



CONCURSO LITERÁRIO ESCOLAR

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO

O Concurso Literário escolar insere-se no Plano Local de Leitura (PLL) de Almada.

O Concurso Literário Escolar é uma iniciativa de escrita literária nos géneros de poesia e conto promovida pela Câmara Municipal de Almada, em parceria com os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas do concelho.

Artigo 1º | OBJETO E ÂMBITO

1. O **Concurso Literário Escolar** tem como objetivo valorizar a produção escritas dos alunos do concelho de Almada, estimulando a criação literária nas modalidades de poesia e conto.
2. O concurso destina-se a distinguir, em cada ano letivo, o melhor trabalho literário de conto e de poesia, dos alunos do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

Artigo 2º | NATUREZA DO PRÉMIO

1. O concurso destina-se a premiar um trabalho literário de conto e de poesia, de alunos do 2º ciclo do Ensino Básico, do 3º ciclo do Ensino Básico, e do Ensino Secundário, através da atribuição de um Tablet.

Artigo 3º | MODALIDADE A CONCURSO E PRÉMIOS

1. O concurso organiza-se em duas modalidades: poesia e conto. Cada modalidade possui três escalões:
 - 1º escalão | 2º ciclo
 - 2º escalão | 3º ciclo
 - 3º escalão | Secundário
2. Em cada modalidade será apenas atribuído um prémio por escalão.
3. Em cada modalidade o prémio a atribuir por escalão é um Tablet no valor máximo de seiscentos euros.
4. Aos autores dos melhores trabalhos em cada modalidade poderão ainda ser atribuídas outras ofertas, patrocinadas por entidades exteriores à Câmara Municipal de Almada, que, caso existam, serão divulgadas no anúncio de abertura das inscrições.
5. O município de Almada poderá atualizar os valores anteriormente referidos, publicitando previamente essa alteração.

Artigo 4º | ADMISSÃO

1. Serão admitidos a concurso trabalhos inéditos de escrita literária em língua portuguesa, nas modalidades de conto e poesia, de tema livre.
2. Considera-se inédito o texto não editado, representado, submetido a leitura pública ou divulgado seja por que meio for, nem que tenha sido premiado ou por qualquer forma distinguido noutro concurso.
3. Podem concorrer com um ou mais textos, em ambas as modalidades, os alunos dos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário das escolas da rede pública do concelho de Almada.
4. A admissão a concurso realiza-se em duas fases: 1ª Fase nas bibliotecas escolares da Rede Concelhia de Bibliotecas Escolares de Almada e 2ª Fase na Rede Municipal de Bibliotecas de Almada.
5. A 1ª Fase decorre ao nível da Rede Concelhia de Bibliotecas Escolares de Almada e são as bibliotecas escolares que dinamizam o concurso junto das escolas e garantem a seleção de textos para a segunda fase.
 - 5.1. Cada agrupamento ou escolas secundárias não agrupadas, através da Biblioteca Escolar, fará a seleção de, no máximo, dois trabalhos, um de prosa e outro de poesia, por nível de ensino/escalão, para remeter para a segunda fase do concurso.
6. A 2ª Fase decorre ao nível da Rede Municipal de Bibliotecas de Almada sendo responsabilidade da Biblioteca Municipal assegurar o processo inerente ao apuramento final dos seis melhores trabalhos pelo Júri do Concurso Literário, um por escalão, nas modalidades de conto e poesia.

Artigo 5º | ENTREGA DOS TRABALHOS

1. Os trabalhos em poesia deverão ter até 300 palavras em todos os escalões a concurso, designadamente, 2º ciclo e 3º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.
2. Os trabalhos em prosa deverão ter o seguinte número de palavras, por escalão:
 - 1º escalão (2º Ciclo) | entre 300 a 600 palavras;
 - 2º escalão (3º Ciclo) | entre 600 a 1000 palavras;
 - 3º escalão (Secundário) | entre 1000 a 2000 palavras
3. Os trabalhos têm que ser apresentados em formato A4, tipo de letra Arial, corpo 12, com um espaço e meio (1,5) entre linhas, páginas numeradas, agrafadas, se necessário, e identificadas com pseudónimo. Todos os trabalhos deverão ter um título e mencionar o escalão a que concorrem.

4. Em data definida e publicitada, em cada edição, pela Rede Municipal de Bibliotecas, a Biblioteca Escolar da sede de agrupamento e das escolas secundárias não agrupadas inscreve na 2ª Fase do concurso os trabalhos selecionados na 1ª Fase do concurso, através do preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado no sítio da Rede Municipal de Bibliotecas de Almada: www.cm-almada.pt/bibliotecas.

5. Na 2ª Fase do concurso os concorrentes devem apresentar três exemplares do trabalho acompanhados por um envelope fechado, o qual incluirá identificação pessoal, ano e turma, nome da escola/agrupamento e declaração de autorização de participação assinada pelo encarregado de educação ou representante legal. No exterior deste envelope, deve ser identificado o pseudónimo do autor, o título da obra, a menção Concurso Literário Escolar, a modalidade a que concorre (poesia ou conto) e o escalão.

6. O estabelecimento de ensino dos concorrentes deverá assegurar a divulgação das presentes normas e a recolha da autorização.

7. Para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 41º do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos, ao apresentarem os trabalhos, os alunos concorrentes atribuem o direito ao município de Almada de utilizar, divulgar ou publicar os resultados para fins publicitários, editoriais ou outros.

8. A entrega dos textos originais a concurso implica o conhecimento e a concordância do seu autor com todas as cláusulas constantes destas normas de participação.

9. Os textos não reclamados no prazo de 30 dias após a data da divulgação pública dos vencedores do Concurso serão inutilizados.

Artigo 6º | EXCLUSÃO

Serão excluídos do concurso os textos que não obedeçam às condições referidas nos artigos 3º e 4º das presentes normas.

Artigo 7º | COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O Júri é composto por três elementos: o Coordenador Interconcelhio da Rede de Bibliotecas Escolares de Almada, um representante da Rede Municipal de Bibliotecas de Almada e um representante da área da Educação da Câmara Municipal de Almada

Artigo 8º | ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

1. Não serão atribuídos prémios ex aequo, nem haverá menções honrosas.

2. Os critérios para a escolha dos vencedores por modalidade serão estabelecidos pelo Júri, reservando-se este o direito de não atribuir os prémios se a falta de qualidade dos textos assim o impuser.

3. A deliberação do Júri será tomada por unanimidade ou maioria simples, excluindo-se a abstenção, e será registada em ata.

4. A Câmara Municipal de Almada informará os alunos premiados através de contacto com o respetivo estabelecimento de ensino.

5. A Câmara Municipal de Almada estabelecerá a data e o modo de entrega do prémio, após conhecimento da decisão do Júri.

6. A data da sessão pública da entrega do prémio será anunciada, entre outros meios de informação, no sítio da Rede Municipal de Bibliotecas de Almada: www.cm-almada.pt/bibliotecas

Artigo 9º | DIVULGAÇÃO

Qualquer publicação (folheto, brochura, desdobrável, outro), material escrito, audiovisual ou multimédia, elaborado por referência ao Concurso Literário Escolar, deve referenciar de forma visível a menção e o logótipo da Câmara Municipal de Almada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 1º | ACEITAÇÃO DAS NORMAS

A participação nos Concursos e Prémios implica o conhecimento e aceitação integral e sem reservas, dos termos e condições previstas no presente normativo;

Artigo 2º | ALTERAÇÃO DAS NORMAS

O município de Almada reserva o direito de alterar as condições das normas, tornando-se efetivas após a sua divulgação;

Artigo 3º | CASOS OMISSOS

Os casos omissos, ou eventuais dúvidas interpretativas, das presentes normas serão resolvidos pelo júri ou comissões específicas;

Artigo 4º | ENTRADA EM VIGOR E PUBLICAÇÃO

1. As presentes normas de participação entram em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua aprovação pela Câmara Municipal de Almada.

2. As presentes normas de participação serão publicadas e divulgadas, entre outros meios de comunicação, no sítio da Câmara Municipal de Almada e sítio da Rede Municipal de Bibliotecas de Almada www.cm-almada.pt/bibliotecas

Artigo 5º | INFORMAÇÕES E CONTACTOS

Quaisquer dúvidas respeitantes ao Concurso Literário Escolar podem ser esclarecidas junto dos serviços da Rede Municipal de Bibliotecas de Almada, através do endereço eletrónico: bibl.mun.alm@cma.m-almada.pt

Biblioteca Municipal de Almada
Fórum Municipal Romeu Correia
Praça da Liberdade
Tel: 212724920

Biblioteca Municipal José Saramago
Rua da Alebrança, Feijó
Tel: 212508210

Biblioteca Municipal Maria Lamas
Rua do Moinho ao Raposo
Tel: 211 934 020

www.cm-almada.pt/bibliotecas | bibl.mun.alm@cma.m-almada.pt
www.flickr.com/photos/bibliotecasalmada/

